LEI Nº 6551, de 07 de novembro de 2001

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de cargos existentes e vagos na estrutura da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Fica fixado o prazo de 05 (cinco) meses a partir da data de publicação da Lei para a realização do concurso.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente concurso correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento do Município, para o exercício de 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de Novembro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município